



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Projeto de Lei nº 17, de 05/06/2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1529, DE 11/12/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado ainda o Anexo I da Lei nº 1.529/2019, a fim de reajustar os vencimentos do cargo “Diretor da Escola Olinto Magalhães”, conforme tabela do “Anexo I”, que acompanha o presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 05 de junho de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ANEXO I

Relação do Cargos em Comissão

CARGO	Valor do Vencimento R\$
Chefe de Gabinete	-
Superintendente do Departamento de Planejamento e Gestão	-
Procurador Geral do Município	-
Secretário Municipal de Saúde	-
Secretário Municipal de Educação	-
Secretário Desenvolvimento Econômico, Social, Cultura e turismo	-
Assessor de Finanças e Tesouraria	-
Assessor de Compras e Licitações	-
Assessor de Recursos Humanos	-
Diretor da Escola Olinto Magalhães	R\$ 5.000,00
Diretor do Departamento de Obras e Manutenção de Prédios, Praças e Jardins	-
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Públicos	-
Diretor do Departamento de Frotas	-
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	-
Diretor do Departamento de Esportes	-
Diretor do Departamento de TFD	-
Diretor do Departamento de Epidemiologia	-
Diretor do Departamento de Odontologia	-
Diretor do Departamento de Farmácia	-
Diretor do Departamento de Assistência Social e Habitação	-
Diretor da Escola Theodoro Rocha	-
Diretor da Creche Jayr Prado	-
Coordenador da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Coordenador de Lazer e Apoio à Terceira Idade	-
Coordenador do CRAS	-
Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais	-
Coordenador de Assistência Social	-
Coordenador de Tributos	-
Coordenador de Controle e Avaliação	-
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1529, DE 11/12/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A alteração no Anexo I de referida lei que é ora proposta visa a valorização do servidor público, pela sua competência, comprometimento e os resultados que tem sido apresentados, além de reajustar eventual defasagem de valores ocorrida ao longo do tempo, considerando que o cargo exige dedicação exclusiva por tempo integral.

Por fim, ressalta-se que o reajuste nos vencimentos foi apreciado pelo setor de contabilidade, que realizou o impacto econômico financeiro, e concluiu que tais alterações possuem viabilidade, conforme documento anexo.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, tendo em vista a atual necessidade do Município.

Prefeitura de Fama-MG, 05 de junho de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal